MARÇO/2025

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - MARÇO/2025**, referente a empresa **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 5 de maio de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
4. QUADRO DE COLABORADORES 7
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 8
 - 5.1 ATIVO 8
 - 5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 9
 - 5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 11
 - 5.4 INDICADORES FINANCEIROS 13
 - 5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
 - 5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
 - 5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
 - 5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 16
 - 5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6. DILIGÊNCIA NO ESTABELECIMENTO DA RECUPERANDA 17
7. QUESTIONÁRIO 17

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento

em 06 de OUTUBRO de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstancias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A relação de credores do Administrador Judicial foi apresentada no dia 05/11/2024 (ev. 204), sendo devidamente publicada no dia 19 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Além disso, houve a publicação do Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, em 19 de dezembro de 2025, abrindo o prazo para que os credores apresentem suas objeções quanto ao referido Plano.

Considerando a existência de diversas objeções, houve a indicação de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, sendo publicado Edital de convocação em 29/03/2025 (ev. 382).

Contudo, em razão do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada, houve o cancelamento das Assembleias de Credores previamente agendadas, com publicação do Edital de cancelamento em 06/05/2025.

Nesse momento, aguarda o prazo para a apresentação dos novos Planos de Recuperação, para que, em breve sejam designadas novas datas de assembleias.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	31/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	382	Art. 36
	04/04/2025	Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada	400	Art. 69-G
	06/05/2025	Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Credores	428	
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
05/03/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

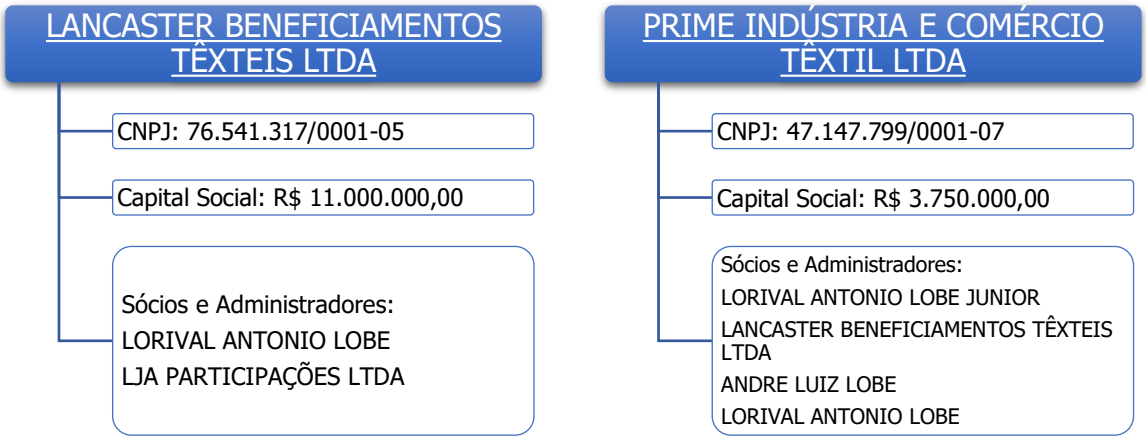
Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária Prime Indústria Têxtil Ltda., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:

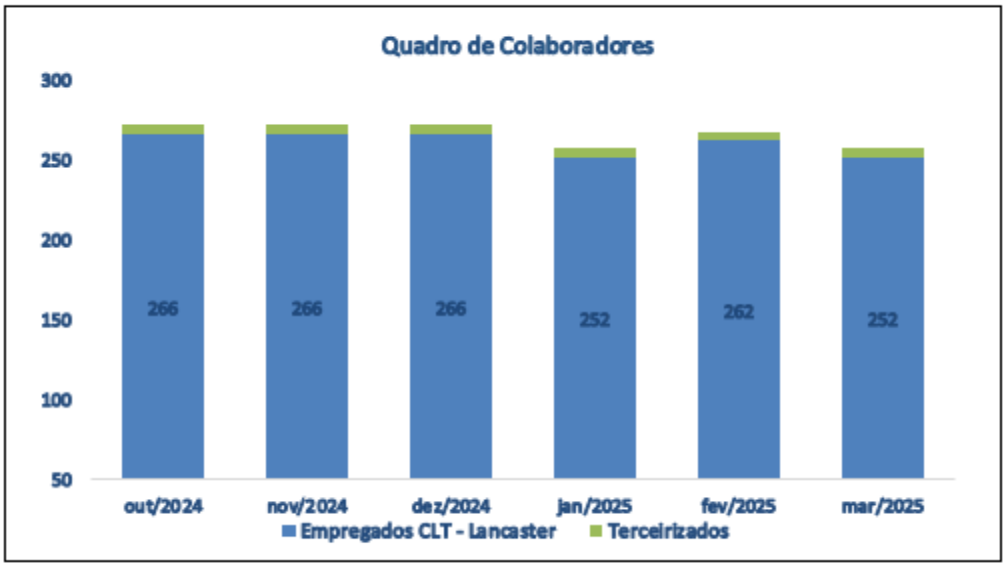


4. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de MARÇO/2025, o total de 258 (duzentos e cinquenta e oito) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025
Empregados CLT - Lancaster	266	266	266	252	262	252
Terceirizados	6	6	6	6	6	6
Total	**272**	**272**	**272**	**258**	**268**	**258**

(*) *Dados passados não disponíveis*



5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de MARÇO/2025, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 92,664 milhões, que representa um aumento de 0,63% quando comparado ao mês anterior.

ATIVO	fev/2025	mar/2025
CIRCULANTE		
Disponibilidades	910.658	602.166
Contas a Receber de Clientes	8.232.051	9.194.883
Estoques	2.663.118	2.729.604
Créditos Fiscais	819.834	746.137
Adiantamentos Fornecedores	2.179.210	1.709.461
Adiantamentos Empregados	51.738	19.200
Outras Contas a Receber	6.071.827	6.453.165
Despesas a Apropriar	288.816	234.479
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	21.217.252	21.689.095
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	562.830	552.369
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	13.405.266	13.630.248
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-
Outras contas a receber (LP)	907.167	902.960
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000
Investimentos (LP)	11.214.082	11.490.282
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.009.345	29.495.860
PERMANENTE		
Imobilizado	41.771.468	41.399.322
Intangível	82.325	80.636
TOTAL DO PERMANENTE	41.853.793	41.479.958
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.863.138	70.975.818
TOTAL DO ATIVO	**92.080.390**	**92.664.913**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, a empresa não realizou a baixa dos credores que não eram devidos e estão pendentes. Segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVO

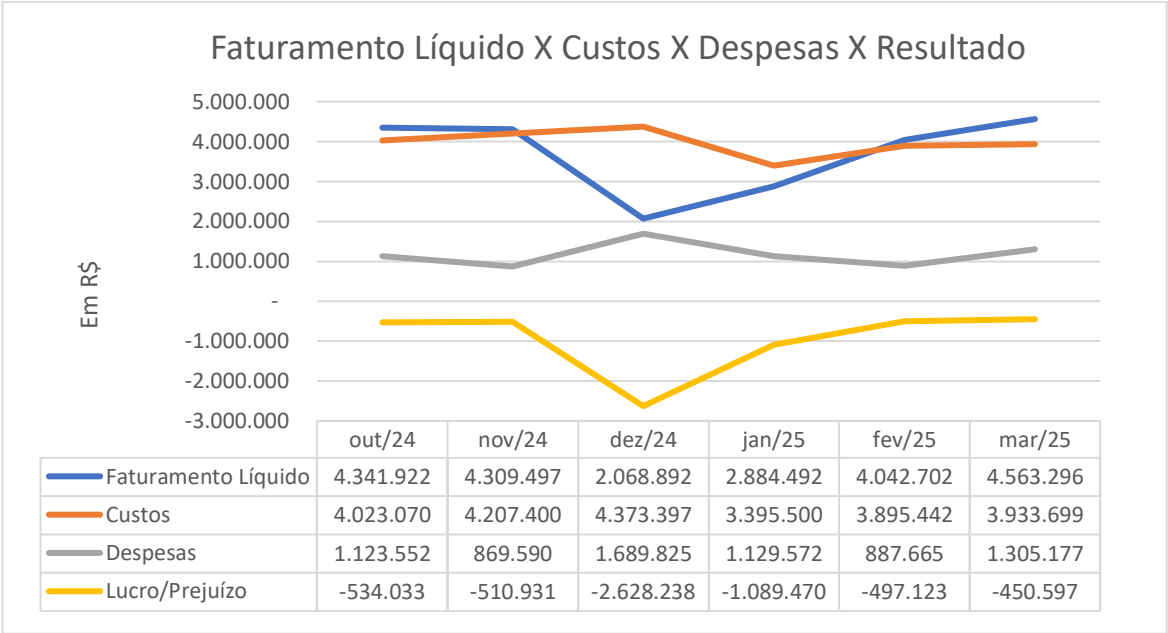
CIRCULANTE	fev/2025	mar/2025	Δ %
Disponibilidades	910.658	602.166	*(33,88)*
Contas a Receber de Clientes	8.232.051	9.194.883	*11,70*
Estoques	2.663.118	2.729.604	*2,50*
Créditos Fiscais	819.834	746.137	*(8,99)*
Adiantamentos Fornecedores	2.179.210	1.709.461	*(21,56)*
Adiantamentos Empregados	51.738	19.200	*(62,89)*
Outras Contas a Receber	6.071.827	6.453.165	*6,28*
Despesas a Apropriar	288.816	234.479	*(18,81)*
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	21.217.252	21.689.095	*2,22*
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	562.830	552.369	*(1,86)*
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	13.405.266	13.630.248	*1,68*
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-	*-*
Outras contas a receber (LP)	907.167	902.960	*(0,46)*
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	*-*
Investimentos (LP)	11.214.082	11.490.282	*2,46*
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-	*-*
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.009.345	29.495.860	*1,68*
PERMANENTE			
Imobilizado	41.771.468	41.399.322	*(0,89)*
Intangível	82.325	80.636	*(2,05)*
TOTAL DO PERMANENTE	41.853.793	41.479.958	*(0,89)*
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.863.138	70.975.818	*0,16*
TOTAL DO ATIVO	**92.080.390**	**92.664.913**	*0,63*

PASSIVO

CIRCULANTE	fev/2025	mar/2025	Δ %
Fornecedores	5.406.060	6.997.367	*29,44*
Instituições Financeiras	3.461.196	3.552.614	*2,64*
Duplicatas Descontadas	3.078.156	4.713.630	*53,13*
Tributos a Recolher	3.158.844	3.458.715	*9,49*
Obrigações Trabalhistas	4.690.938	5.072.163	*8,13*
Obrigações com Partes Relacionadas	-	-	*-*
Outras Contas a Pagar	466.966	509.686	*9,15*
Adiantamento Clientes	6.221.001	5.309.489	*(14,65)*
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	26.483.160	29.613.663	*11,82*
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	5.547.249	5.526.647	*(0,37)*
Empréstimos e Financiamentos (LP)	309.656	236.353	*(23,67)*
Fornecedores (LP)	2.162.120	465.500	*(78,47)*
Obrigações com Partes Relacionadas (LP)	-	-	*-*
Fornecedores RJ (LP)	11.911.500	11.618.642	*(2,46)*
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	50.228.451	50.238.270	*0,02*
Tributos Diferidos (LP)	2.602.606	2.602.606	*-*
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	2.746.811	2.746.811	*-*
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-	*-*
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	75.508.393	73.434.828	*(2,75)*
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11.000.000	11.000.000	*-*
Reserva de Lucros	1.432.186	1.432.186	*-*
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.471.059	5.471.059	*-*
Lucros ou Prejuízos acumulados	(27.814.408)	(28.286.823)	*1,70*
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(9.911.163)	(10.383.578)	*4,77*
TOTAL DO PASSIVO	**92.080.390**	**92.664.913**	*0,63*

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Lancaster, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
Faturamento Líquido	4.341.922	4.309.497	2.068.892	2.884.492	4.042.702	4.563.296
Custos	4.023.070	4.207.400	4.373.397	3.395.500	3.895.442	3.933.699
Despesas	1.123.552	869.590	1.689.825	1.129.572	887.665	1.305.177
Lucro/Prejuízo	-534.033	-510.931	-2.628.238	-1.089.470	-497.123	-450.597

A recuperanda registou no mês de MARÇO/2025, o faturamento líquido de R$ 4,563 milhões, que representa em um aumento de 12,88% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 3,933 milhões, aumentando 0,98% quando comparado ao mês anterior. Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 1,305 milhões, aumentando 47,03% quando comparado ao mês anterior.

No Resultado final, a empresa apurou o prejuízo mensal de R$ 450 mil, sendo o resultado acumulado parcial (JANEIRO a MARÇO/2025) o prejuízo de R$ 2,037 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

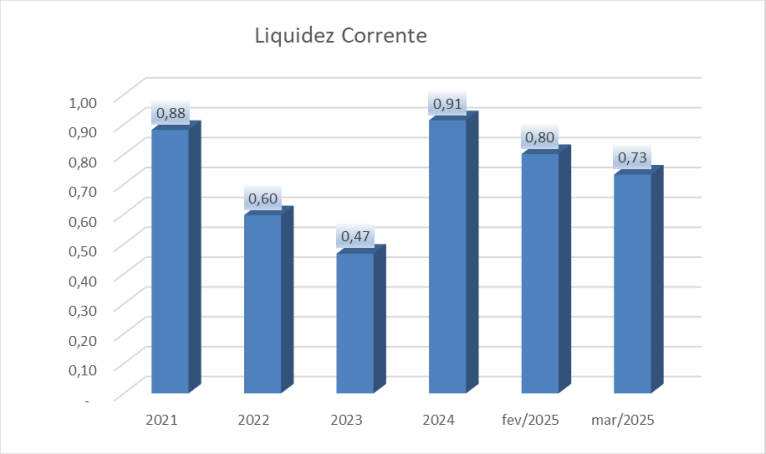
	fev/2025	mar/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	-	-	-
Receita Prestação de Serviços	4.752.414	5.362.876	12,85
Outras Receitas com Vendas	17.940	24.840	38,46
Receita Operacional Bruta - Total	4.770.354	5.387.716	12,94
Deduções			
Devoluções de Vendas	(36.335)	(55.723)	53,36
Tributos sobre vendas	(691.317)	(768.697)	11,19
Receita Operacional Líquida	4.042.702	4.563.296	12,88
Custo dos Produtos	(3.895.442)	(3.933.699)	0,98
Lucro Bruto	147.260	629.597	327,54
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(588.317)	(760.654)	29,29
Despesas Comerciais	(275.257)	(327.357)	18,93
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-
Resultado Financeiro	(69.708)	(245.070)	251,56
Outras despesas/Receitas Operacionais	45.617	27.904	(38,83)
Lucro Operacional	(740.405)	(675.580)	(8,76)
IRPJ e CSLL	-	-	-
IRPJ e CSLL Diferidos	243.282	224.983	(7,52)
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(497.123)**	**(450.597)**	(9,36)

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	fev/2025	mar/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	-	-	-
Receita Prestação de Serviços	8.139.300	13.502.177	65,89
Outras Receitas com Vendas	39.063	63.903	63,59
Receita Operacional Bruta - Total	8.178.363	13.566.079	65,88
Deduções			
Devoluções de Vendas	(53.933)	(109.656)	103,32
Tributos sobre vendas	(1.197.236)	(1.965.933)	64,21
Receita Operacional Líquida	6.927.194	11.490.490	65,88
Custo dos Produtos	(7.290.942)	(11.224.641)	53,95
Lucro Bruto	(363.748)	265.849	(173,09)
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(1.107.087)	(1.867.741)	68,71
Despesas Comerciais	(521.368)	(848.725)	62,79
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-
Resultado Financeiro	(470.814)	(715.884)	52,05
Outras despesas/Receitas Operacionais	82.031	109.936	34,02
Lucro Operacional	(2.380.985)	(3.056.565)	28,37
IRPJ e CSLL	-	-	-
IRPJ e CSLL Diferidos	794.392	1.019.375	28,32
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(1.586.593)**	**(2.037.191)**	28,40

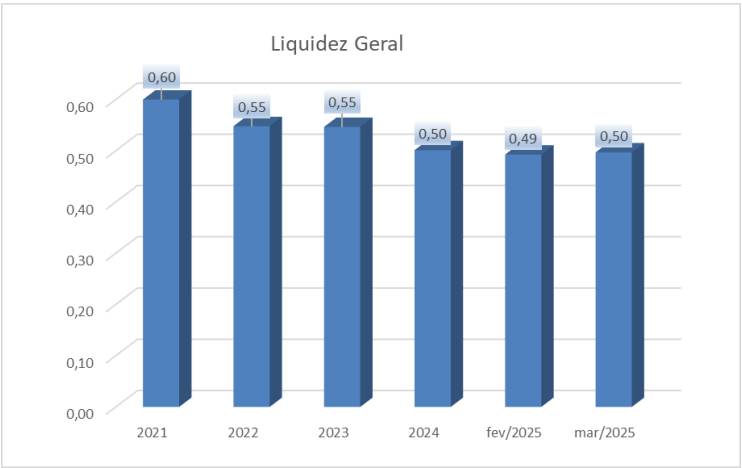
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



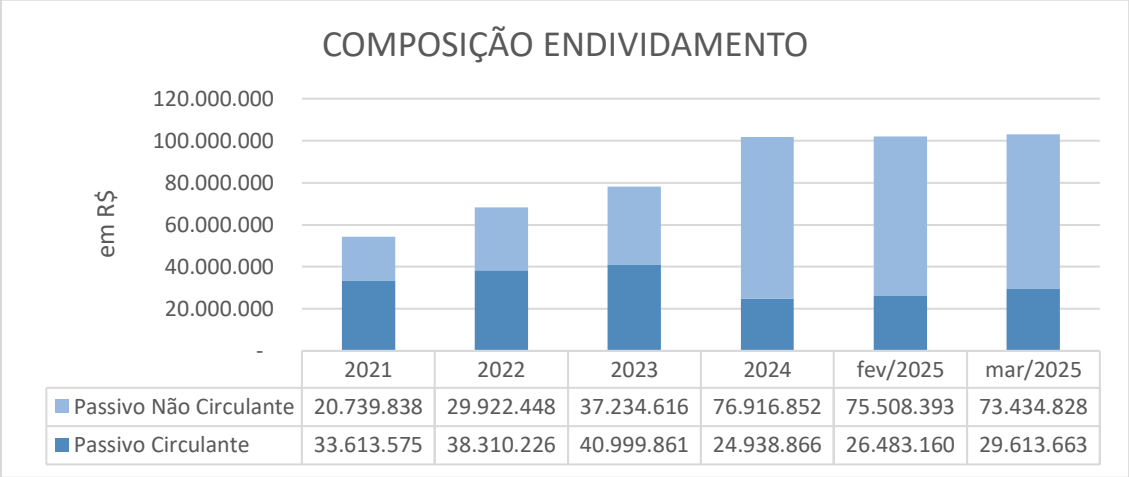
Desde o ano de 2021 a empresa apresenta o Indice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), piorando drasticamente no ano de 2023 com a redução para 0,47. Quando ao mês de MARÇO/2025, o índice é de 0,73.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2021:



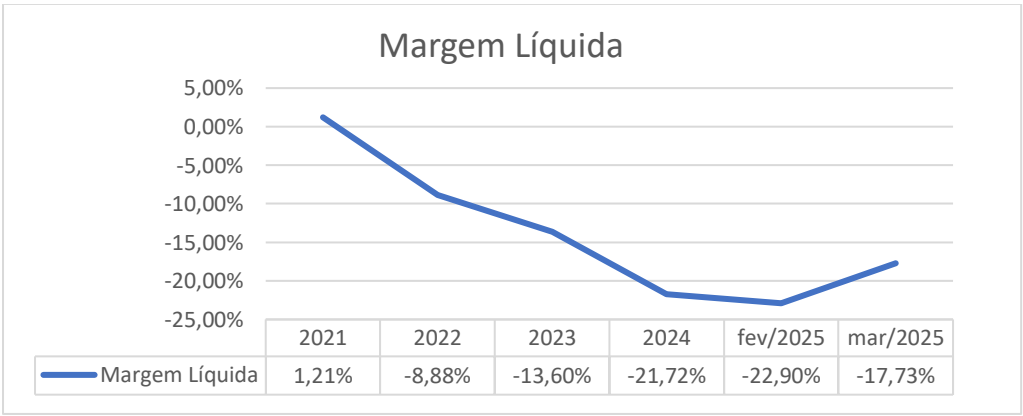
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de MARÇO/2025, apresentou o índice de 0,50, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



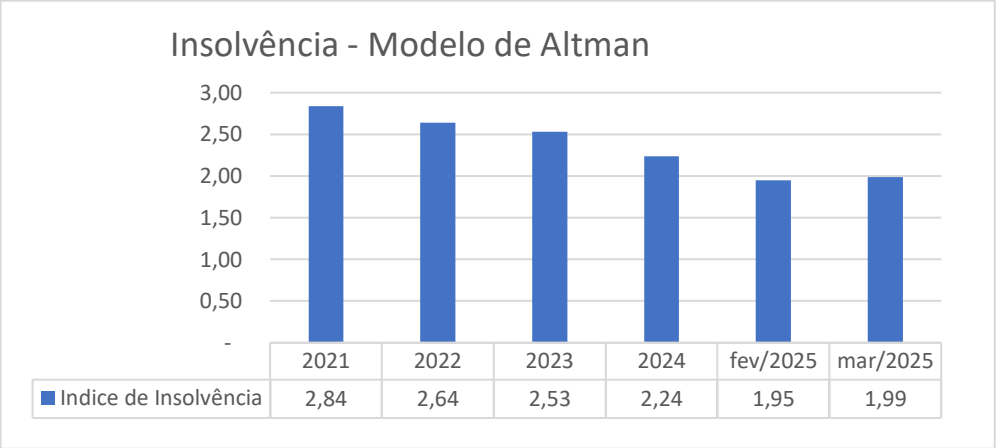
	2021	2022	2023	2024	fev/2025	mar/2025
Passivo Não Circulante	20.739.838	29.922.448	37.234.616	76.916.852	75.508.393	73.434.828
Passivo Circulante	33.613.575	38.310.226	40.999.861	24.938.866	26.483.160	29.613.663

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	2021	2022	2023	2024	fev/2025	mar/2025
Margem Líquida	1,21%	-8,88%	-13,60%	-21,72%	-22,90%	-17,73%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Lancaster os índices calculados superiores a 1 demonstram que a empresa é solvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi publicada em 19/12/2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

RESUMO
RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	673.374,88	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	60.770.386,75	-
Classe III-Quirografário USD	-	233.524,98
Classe IV-ME/EPP	6.652.015,43	-
TOTAL	**R$ 68.095.777,06**	**USD 233.524,98**

Cumpre destacar que a relação dos credores está consolidada com as dívidas das empresas Lancaster e Prime, considerando a Consolidação Substancial deferida pelo Juízo.

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade no mês de MARÇO/2025, com o total de R$ 10,102 milhões, representando um aumento de 4,25% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	fev/2025	mar/2025
		R$	**R$**
2260	Obrigações tributárias federais	1.274.757,87	1.583.816,51
2270	Obrigações tributárias estaduais	9.031,61	7.680,19
2280	Obrigações tributárias municipais	793,06	791,19
22501	INSS a Recolher	984.717,99	1.116.854,31
2290	Obrigações tributárias parceladas	1.874.261,58	1.866.427,24
	Total Passivo circulante	**4.143.562,11**	**4.575.569,44**
2390	Obrigações tributarias parceladas	5.547.248,56	5.526.646,79
	Total Passivo não circulante	**5.547.248,56**	**5.526.646,79**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**9.690.810,67**	**10.102.216,23**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias, classificados desta forma como credores extraconcursais, com valor total de R$ 14,905 milhões, conforme tabela abaixo:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
VIACREDI	R$ 875.448,55	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 466.720,66	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 872.401,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 42.516,19	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.375,70	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 483.564,15	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 4.180.088,86	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 874.962,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.687,24	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 420.137,77	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 450.590,81	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 119.102,97	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 2.282.278,91	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 357.351,89	FINAME MAQUINAS
ITAÚ	R$ 343.368,36	FINAME MAQUINAS
LAGE LANDEN	R$ 173.847,16	FINAME MAQUINAS
WELLTEC	R$ 1.762.250,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
GLOBAL	R$ 970.000,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
	R$ 14.905.693,78	

(dados referente agosto/2024)

A recuperanda também apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, com valor total de R$ 76,365 milhões representando uma redução de 0,43% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Descrição	fev/2025	mar/2025
Fornecedores	5.406.059,85	6.997.366,79
Instituições Financeiras	3.461.195,94	3.552.613,58
Outras Contas a Pagar	466.965,53	509.686,18
Empréstimos e Financiamentos (LP)	309.656,30	236.352,58
Fornecedores (LP)	2.162.120,02	465.500,00
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	50.228.451,20	50.238.270,05
Fornecedores RJ (LP)	11.911.499,58	11.618.641,76
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	2.746.811,07	2.746.811,07
	76.692.759,49	**76.365.242,01**

6. DILIGÊNCIA NO ESTABELECIMENTO DA RECUPERANDA

A diligência deste mês se concentrou em uma reunião na sede da Administração Judicial, no dia 22 de abril de 2025, em que participou o Sr. André Luiz Lobe, sócio da empresa, comentando os últimos acontecimentos processuais, questões sobre a produção e também a apresentação do novo Gerente Financeiro da empresa, Sr. Willian.

Novamente foi orientado sobre a necessidade de continuar fornecendo a documentação contábil necessária para a elaboração dos relatórios mensais, com a regularidade e transparências para que possam ser avaliados mês a mês os resultados da empresa, de forma comparativa.

7. QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☐Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☒Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim

	☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixada em R$1.620.000,00, a ser paga em 48 parcelas mensais, no valor de R$33.750,00. ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 5 de maio de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B